



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 6084247-72.2015.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: CSI SERVICE LTDA.

RÉU/RÉ: CSI SERVICE LTDA.

### DESPACHO

**Vistos, etc.**

1. Trata-se da Falência de CSI SERVICE LTDA.

2. Intimado sobre a viabilidade de realização do leilão dos bens da Massa Falida em outras modalidades, o Leiloeiro se manifestou em Id 9708160362, no sentido de realização de novo leilão para venda dos bens por qualquer preço.

3. Verifica-se que o último leilão designado ocorreu sem que houvesse qualquer proposta em relação aos bens. Na ocasião, já foi determinada a venda por qualquer preço, como se depreende de Id 4678523070.

4. Assim, entendo que se aplica a regra do art. 144-A da Lei 11.101/2005, que prevê:



“Art. 144-A. Frustrada a tentativa de venda dos bens da massa falida e não havendo proposta concreta dos credores para assumi-los, os bens poderão ser considerados sem valor de mercado e destinados à doação. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Parágrafo único. Se não houver interessados na doação referida no **caput** deste artigo, os bens serao devolvidos ao falido. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)”

5. Intimar o Leiloeiro e AJ para providenciarem a doação dos bens e, no caso de não haver interessado devolvê-los ao Falido, prazo de 15 (quinze) dias.

6. Dar vista aos à Falida, credores, e demais interessados do Laudo apresentando pelo Perito em Id 9661167798 e do Relatório apresentado pelo AJ em Id 9730889577.

7. Diante da manifestação Id 9646798073, determino a publicação do edital do art. 114-A da lei 11.101/05 para dar ciência aos credores e interessados da ausência de ativos na presente falência, pelo prazo de 10 (dez) dias.

8. Findos os prazos, dar vista ao Ministério Público.

9. Intimar. Cumprir.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIA HELENA BATISTA

Juiz(íza) de Direito

1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

